PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.463, de 12 de junho de 1997

SÚMULA: Autoriza a empresa **IRMÃOS TUDINO LTDA.** a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autoriza a empresa **IRMÃOS TUDINO LTDA.** com sede nesta cidade, sito à rua Guaratinga 915, inscrita no CGC/MF sob nº 77.250.173/0001-92, a dar em garantia hipotecária ao Banco do Brasil S/A o imóvel correspondente ao lote de terras nº 191/D-3, com área de 11.235,76 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta comarca e município de sua propriedade, conforme matrícula nº 8950 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Arapongas, sendo-lhe doado pelo Município, consoante Lei nº 1.405, de 22 de maio de 1985, para o fim especial de dar em garantia o aludido imóvel no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinados à aquisição de máquinas industriais, destinados ao aumento de produção.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 1997

EDUARDO A . FERNANDES
Secret. Munic. de Admin. e Finanças

JOSÉ A . BISCA
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Em 14/06/97
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.463, de 12 de junho de 1997

SÚMULA: Autoriza a empresa **IRMÃOS TUDINO LTDA.** a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autoriza a empresa **IRMÃOS TUDINO LTDA.** com sede nesta cidade, sito à rua Guaratinga 915, inscrita no CGC/MF sob nº 77.250.173/0001-92, a dar em garantia hipotecária ao Banco do Brasil S/A o imóvel correspondente ao lote de terras nº 191/D-3, com área de 11.235,76 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta comarca e município de sua propriedade, conforme matrícula nº 8950 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Arapongas, sendo-lhe doado pelo Município, consoante Lei nº 1.405, de 22 de maio de 1985, para o fim especial de dar em garantia o aludido imóvel no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinados à aquisição de máquinas industriais, destinados ao aumento de produção.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 1997

JOSÉ A . BISCA
Prefeito

EDUARDO A . FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta da Cidade
Em 14 / 06 / 1997
FUNCIONÁRIO